



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019 - PMAV, CELEBRADO ENTRE CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS & BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

*Convite Nº. 002/2019
Processo Originário Nº. 2164/2019
Processo Rescisão Nº. 3792/2022*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, **CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS & BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.066/0001-01, com sede na Rua Sebastião Guedes dos Santos, SN, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, representada neste ato pelo SR. **EDSON MORENO CANCHILHERI**, brasileiro, casado, CPF: 088.983.927-10, CI: 1.803.979 SPTC/ES, domiciliado na Rua Sebastião Guedes dos Santos, S/N, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, **JOSÉ ARCANJO NUNES**, brasileiro, casado, CPF: 817.769.937-72, CI: 555.130 SGPC/ES, domiciliado na Rua Aramis Barroso de Lima, 13, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.303-390, **ALESSANDRA VASCONCELOS ALBERGARIA**, brasileira, casada, CPF: 067.339.856-08, CI: 12200231 SSP/MG, domiciliada na Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 672, Centro, Alegre – ES, CEP: 29.500-000, **EDLENE BARROS GONÇALVES**, brasileira, casada, CPF: 080.362.647-90, CI: 123710592 IFP/RJ, domiciliada na Rua Francisco Teixeira, 100, Centro, Alegre – ES, CEP: 29.500-000, doravante denominada **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 097/2019, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 097/2019, que teve como origem o Convite Nº. 002/2019, e que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. No dia 20 de Junho de 2022 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural veio através do Processo Administrativo Nº. 3792/2022 se manifestar no Ofício Nº. 049/2022 quanto a seu interesse pela descontinuidade dos serviços prestados pela DISTRATADA, interesse esse que restou em comum acordo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Uma vez que houve o interesse em comum acordo, por força da presente rescisão, a DISTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como de empenhos na Contabilidade referente a este, sem ônus para as partes, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 30 de Junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

ERNANDES ANTÔNIO B. SANTOS
Secretária Municipal de Des. Rural

2. _____

MATEUS TALIULI DA SILVA
Fiscal do Contrato – Des. Rural

**CANCHILHERI & NUNES & VASCONCELOS
& BARROS PROJETOS, ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA**
CONTRATADA